

RESOLUÇÃO Nº 571, DE 06 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a Prestação de Contas dos recursos Lei Complementar 173/2020 – de outubro a dezembro de 2020.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS/NH**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º da Lei Complementar nº 3, de 02 de fevereiro de 1996, e,

CONSIDERANDO o Parecer nº 295/2021 exarado pela Comissão de Políticas Públicas, Finanças e Orçamento,

CONSIDERANDO as deliberações da reunião Plenária Ordinária ocorrida em 06 de abril de 2021, registradas na ata nº 070/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas dos recursos da Lei Complementar 173/2020 – de outubro a dezembro de 2020.

Art. 2º Determinar que o Parecer nº 295/2021, emitido pela Comissão de Políticas Públicas, Finanças e Orçamento, constituirá anexo indissociável desta Resolução.

Art. 3º Informar que a documentação da Prestação de Contas dos recursos da Lei Complementar 173/2020 – de outubro a dezembro de 2020, analisada por este Conselho, permanecerá arquivada no setor da Gestão do Fundo da Secretaria de Desenvolvimento Social – SDS.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico: www.novohamburgo.rs.gov.br/conselhos/comas/publicacoes

AMANDA DE OLIVEIRA NUNES

Parecer 295/2021

Assunto: **Prestação de Contas dos recursos Lei Complementar 173/2020 – Outubro a Dezembro/2020**

A **Comissão de Políticas Públicas, Finanças e Orçamento do Conselho Municipal de Assistência Social de Novo Hamburgo** no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, aqui representada por seus integrantes nomeados pela Resolução nº 513/2020, reuniu-se na sede do COMAS, para análise documental conforme segue:

Ofício de solicitação: Ofício 011/2021 SDS/DA/GF

Solicitação: Análise da Prestação de Contas dos recursos Lei Complementar 173/2020 – Outubro a Dezembro/2020

Considerações: A Comissão analisou os documentos e identificou: Receita 2020: R\$ 1.766.202,86; Aplicação: R\$ 595,61; Pagamentos em 2020: R\$ 1.467.266,32; Empenhos em 2020: R\$ 1.484.355,06; Saldo em 31/12/2020: R\$ 299.500,80. Restos inscritos: R\$ 17.088,74; Saldo passível de reprogramação: R\$ 282.412,06. Desempenho de pagamentos 83% e desempenho de empenhos até 31/12/2020: 84%.

A prestação apresentada contém resumo, receita no período, consolidação da receita e despesa, empenhos emitidos, conciliação bancária, relação de pagamentos no período, extratos bancários, Anexo I da Portaria 124/2017, monitoramento da execução financeira do projeto e relatório de cumprimento do objeto.

A Comissão analisou os documentos e com relação a execução financeira, não identificou nenhuma divergência entre os documentos apresentados. Com relação a execução física, observou-se:

- Foram concedidos 36 auxílios funerários correspondentes a 24% do total planejado no trimestre. As concessões atenderam a 100% da demanda do período não havendo demanda reprimida. Do total planejado, foram concedidos 79 auxílios, correspondentes a 53% do total planejado ;

- Foram distribuídas no trimestre 4895 cestas sociais no trimestre correspondendo a 30,60% do total planejado no Plano de Ação. No mês de Novembro houve uma liminar da Justiça Eleitoral suspendendo a entrega das cestas por 20 dias, ocasionando um acúmulo de entregas. Diante disso, um total de 2945 cestas foram distribuídas em 2021 sendo 1425 em janeiro, 1106 em fevereiro e a distribuição do saldo aguarda consolidação dos dados da vigilância socioassistencial conforme ofício 096/2021 – SDS/Gabinete. De um total inicialmente planejado de 22050 cestas foi reduzido o planejamento para 16.000 e efetivamente entregues 11.961 cestas.

- Foram pagos 16 servidores das equipes de referência dos Cras Centro, Kephass e Creas II do município.

Parecer final: Frente ao exposto a Comissão de Políticas Públicas, Finanças e Orçamento do Conselho Municipal de Assistência Social de Novo Hamburgo indica a aprovação da prestação de contas dos recursos da Lei Complementar 173/2020 – Outubro a Dezembro/2020.

Novo Hamburgo, 01 de Abril de 2021.

Carlos Luiz Spengler

Daiane Cristina Frohlich